



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00486/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que não aceitem pagamento por meio de cheques ou cartões de débito ou crédito fixarem, em local visível, placa contendo informação sobre a não aceitação dessas formas de pagamento, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 16/17, de 3 de maio de 2017, referente ao PL nº 430/14, de autoria do Vereador Eduardo Tuma.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.